

EDITAL PGENF/UFSJ/CCO Nº 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do PGENF Nº 031, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024 e com base na Resolução CONSU Nº 042 de 02 de outubro de 2012 – que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos ao curso de Mestrado do programa *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei – torna pública a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de **31 (trinta) vagas** para o Curso de Mestrado para o período letivo que terá início em fevereiro de 2027.

1. DAS VAGAS

- 1.1 O número total de vagas ofertadas será de 31 (trinta e uma) na área de concentração “**Enfermagem**”, sendo 13 (treze) vagas para a linha de pesquisa “**Enfermagem e Saúde Coletiva**” e 18 (dezoito) vagas para a linha de pesquisa “**Cuidar em Saúde e Enfermagem**”, vinculadas aos orientadores credenciados pelo PGENF conforme **APÊNDICE A**.
- 1.2 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e, visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico do PGENF https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_-_turma_2027.php em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 1.3 Em cumprimento à Resolução CONSU Nº 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e Resolução CONSU Nº 008, de 22 de maio de 2023, das 30 (trinta) vagas oferecidas, 06 (seis) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), 02 (duas) vagas destinadas a indígenas e quilombolas, 02 (duas) vagas para candidatos com deficiência, 02 (duas) vagas para candidatos identificados sob vulnerabilidade social e 03 (três) para servidores da UFSJ, independentemente da Linha de Pesquisa do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades, quais sejam ampla concorrência ou reserva de vagas. Ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

1.4 Todos os candidatos deverão se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa:

1.4.1 Enfermagem e Saúde Coletiva - Investiga temáticas relacionadas às políticas públicas, sistemas organizacionais e serviços de saúde e de enfermagem na perspectiva da saúde coletiva. Aspectos clínicos e epidemiológicos do processo saúde-doença e produção de evidências clínicas. Incorpora a saúde global e a saúde das populações para intervenções e práticas na saúde e enfermagem. Informação e tecnologias para a atenção, gestão e avaliação em saúde e enfermagem.

1.4.2 Cuidar em Saúde e Enfermagem - Estudo dos fundamentos do cuidar em Saúde e Enfermagem na direção da promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos, tratamento e reabilitação norteados pelos conceitos teórico-metodológicos das abordagens quantitativas e qualitativas.

2. INSCRIÇÕES

Período: 01/09/26 a 17/09/26

A inscrição deverá ser feita exclusivamente na Plataforma SIGAA em endereço eletrônico informado no sítio do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF/UFSJ) – https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_-_turma_2027.php. O PGENF não se responsabiliza por falhas no sistema e por isso recomenda-se que as inscrições sejam feitas com antecipação.

Taxa de inscrição: não será cobrada taxa de inscrição.

Homologação: As inscrições aceitas serão homologadas e divulgadas no sítio eletrônico https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_-_turma_2027.php até as 17 horas do dia 18/09/2026.

O Programa concederá o grau de Mestre em Enfermagem com validade nacional e com todas as prerrogativas inerentes ao título, de acordo com a Resolução Nº 004, de 29 de abril de 2026.

3. DOCUMENTOS

No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição na Plataforma SIGAA, o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos, em formato eletrônico, para serem carregados na Plataforma.

3.1 Documentos obrigatórios necessários a todos os candidatos:

- Fotografia 3x4.
- Diploma de graduação ou documento equivalente, emitido pelo setor responsável da instituição de ensino, que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso antes de iniciar a pós-graduação. Para candidato estrangeiro: documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do candidato).

- Histórico Escolar da Graduação. Para candidato estrangeiro: documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do candidato).
- *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes/CNPq – preenchido através do site <http://lattes.cnpq.br/>.
- Documentos que comprovem estar o candidato em dia com as obrigações militares (certificado de reservista, dispensa de incorporação ou de alistamento) e eleitorais (em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou no cartório eleitoral), no caso de candidato brasileiro.
- Carteira de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento ou de casamento e do CPF, no caso de candidato brasileiro. Candidato estrangeiro: passaporte.
- O projeto de Pesquisa redigido em língua portuguesa, vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Curso e relacionado à temática de pesquisa e/ou marco teórico dos docentes da referida linha. Deve conter capa com o nome do candidato, o título do projeto, a identificação do Programa, a Linha de Pesquisa escolhida, o nome da universidade (UFSJ) e data. Além dessa folha inicial, o projeto deve conter a seguinte estrutura:
 1. Capa — contendo nome do candidato, título do projeto, identificação do Programa, linha de pesquisa escolhida, nome da universidade (UFSJ) e data.
 2. Título — Claro e delimitado, coerente com a linha de pesquisa e com o conteúdo do projeto.
 3. Introdução — exposição do problema de pesquisa, formulado preferencialmente em forma de pergunta, com delimitação do tema, contexto e justificativa da relevância científica e social do estudo.
 4. Objetivos — objetivo geral (propósito central da pesquisa) e objetivos específicos (metas que operacionalizam o alcance do objetivo geral), redigidos com verbos no infinitivo.
 5. Hipóteses ou questões norteadoras — proposições provisórias de resposta ao problema ou perguntas que orientam a investigação, quando aplicáveis ao delineamento proposto.
 6. Fundamentação teórica e estudos sobre o tema — revisão da literatura pertinente, com citações e referências adequadas, demonstrando o estado da arte e a inserção da pesquisa no campo.
 7. Método — descrição do delineamento da pesquisa (tipo de estudo), população e amostra ou participantes, instrumentos e procedimentos de coleta de dados, e estratégia de análise e interpretação dos dados.
 8. Cronograma — quadro ou tabela indicando as etapas da pesquisa e o período previsto para sua execução, compatível com o prazo do curso.

9. Referências — listadas conforme a ABNT NBR 6023, contendo apenas as obras efetivamente citadas no projeto.

- Formatação: mínimo de 10 e máximo de 15 páginas, sendo que o número total de páginas do projeto deve abranger todo o conjunto dos elementos elencados; folha A4; margens 2,5; espaçamento 1,5; fonte *Times New Roman*; tamanho 12; tanto as referências, quanto o corpo do texto devem seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.2 Documentos adicionais necessários apenas para a inscrição de candidatos ao Mestrado que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, com base na Resolução CONSU 025, de 19 de setembro de 2022, que versa sobre a Política de Ações Afirmativas na UFSJ e Resolução CONSU No 008, de 22 de maio de 2023, que institui reserva de vagas para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei:

I. Os (as) candidatos (as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas devem apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração (em anexo) com foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por comissão específica após a divulgação do resultado da seleção.

II. Os (as) candidatos (as) indígenas devem anexar:

1. – Autodeclaração (em anexo);

2. – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:

a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

c) Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;

d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.

III. Os (as) candidatos (as) quilombolas devem anexar:

1. – Autodeclaração (em anexo);

2. – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:

a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;

b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.

IV. Candidatos (as) com deficiência devem anexar o laudo médico pericial, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

V. Os (as) candidatos (as) identificados (as) sob vulnerabilidade social devem anexar:

1- Autodeclaração explicitando a vulnerabilidade de acordo com a resolução nº 025, de 19 de setembro de 2022 do CONSU;

VI – Servidores da Universidade Federal de São João del-Rei devem anexar cópia da carteira funcional.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará de três etapas, a saber:

4.1 Primeira Etapa - Análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)

4.2 Segunda Etapa - Entrevista e Arguição sobre o projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)

4.3 Terceira Etapa - Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes/CNPq*) (classificatória)

5. AVALIAÇÃO

5.1 Primeira Etapa - Análise do projeto de pesquisa

5.1.1 Constará de avaliação de projeto de pesquisa conforme critérios para a avaliação constantes no APÊNDICE B.

5.1.2 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

5.1.3 A avaliação do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato (a) será realizada por avaliadores (*ad hoc*) indicados pela Comissão Avaliadora que atribuirão nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos conforme critérios estabelecidos no APÊNDICE B.

5.1.4 Candidatos com nota final menor que 18 (dezoito) pontos, correspondente a 60% da nota desta etapa, serão desclassificados do processo seletivo.

5.2 Segunda Etapa - Entrevista e Arguição sobre o projeto de pesquisa:

5.2.1 A entrevista do candidato (a) será realizada pela Comissão Avaliadora que atribuirá nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, conforme critérios estabelecidos no APÊNDICE C.

5.2.2 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

5.2.3 Será avaliada e pontuada a qualidade de resposta do candidato, sobre seu projeto de pesquisa e sobre a sua trajetória acadêmica, observando, de maneira articulada, para a composição da nota global, conforme os aspectos estabelecidos no APÊNDICE C.

5.2.4 A entrevista será realizada de forma on-line. Para participar, o candidato deverá dispor de notebook, computador ou celular com acesso à internet e conexão estável e de boa qualidade, de modo a garantir sua participação adequada na entrevista.

5.2.5 A nota mínima para aprovação na segunda etapa será 20 (vinte), ou seja 50% da nota desta etapa.

5.3 Terceira Etapa - Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes/CNPq)

5.3.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão enviar em um e-mail único para o Programa (selecaoopenf@ufsj.edu.br):

- a) Tabela de Atribuição de Pontos (APÊNDICE D) preenchida com a pontuação registrada pelo candidato;
- b) Todos os documentos comprobatórios do currículo, em formato PDF, arquivo único, com os comprovantes organizados de forma sequencial conforme o APÊNDICE D e legível.

5.3.2 O não envio dos documentos em formato eletrônico na data especificada no cronograma implicará a eliminação do candidato.

5.3.3 A nota atribuída ao *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes/CNPq) será de 30 pontos.

5.4 Observações gerais sobre as vagas para as Ações Afirmativas, em consonância com a Resolução CONSU N° 025, de 19 de setembro de 2022 e vagas para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei Resolução CONSU N° 008, de 22 de maio de 2023

5.4.1 Os (as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, devem se submeter ao procedimento de heteroidentificação, bem como ao Artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018/MPDG.

5.4.2 Além da análise da autodeclaração, os candidatos aprovados podem ser convocados para entrevista e aferição do enquadramento à cota realizada pela comissão de heteroidentificação da UFSJ.

5.4.3 A homologação do resultado de pessoas com deficiência se dá após análise do setor responsável, seja por avaliação médica ou comissão específica responsável constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio.

5.4.4 Com o objetivo de garantir o ingresso a partir da reserva de vagas de ações afirmativas e qualificação de servidores, o procedimento dar-se-á através das etapas:

I – todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente da opção por cotas, realizam as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, é atribuída uma pontuação final dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo Programa;

II – todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as), são classificados em ordem decrescente da sua pontuação final conforme sua identificação de inscrição e sua opção ou não por cotas;

III – as vagas são preenchidas em ordem decrescente de pontuação final conforme a opção do (a) candidato (a) pelas vagas reservadas, prioritariamente, às ações afirmativas e, em seguida, pelas de ampla concorrência;

IV – no caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, considerando todos os grupos definidos no Art. 4º desta Resolução, estas são destinadas a candidatos classificados em lista de excedente na ampla concorrência;

V – no caso de não preenchimento da vaga destinada à ampla concorrência, esta é destinada a candidato (a) classificado (a) e em lista de excedente nas ações afirmativas.

5.5 Nota final do processo seletivo:

5.5.1 A nota final dos candidatos consistirá na somatória das notas obtidas na **1ª Etapa** – análise do projeto de pesquisa, **2ª Etapa** - Entrevista e Arguição sobre o projeto de pesquisa e **3ª Etapa** - Análise do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes/CNPq). Para ser aprovado, o candidato precisa alcançar uma nota final **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

5.5.2 A classificação dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas nas etapas descritas acima.

5.5.3 A aprovação será feita de acordo com a ordem de classificação, por Linha de Pesquisa, e será limitada pelo número de vagas e pela disponibilidade dos orientadores. Será verificada também a coerência entre o tema do projeto do candidato e a área de pesquisa do orientador.

5.5.4 No resultado final do Processo de Seleção constará a lista de candidatos aprovados e classificados de acordo com as vagas de cada orientador. Em casos de desistência ou impossibilidade de matrícula, o próximo candidato será convocado por ordem de classificação.

5.5.5 Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade.
- b) Maior nota na segunda etapa do processo seletivo;
- c) Maior nota na primeira etapa do processo seletivo.

5.5.6 O resultado final será homologado pelo Colegiado do PGENF.

5.5.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por orientador, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo. Assim como, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, porém não classificados no número de vagas ofertadas para as quais se candidatou, respeitando-se a ordem decrescente de classificação geral, de acordo com a nota final e desde que haja concordância do aluno e do novo orientador e deliberação do Colegiado.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá direito irrestrito à **vista** (consulta) do conteúdo de todas as avaliações que realizou, das planilhas de atribuição de pontos, que deverão ser solicitados por via e-mail pelo candidato selecaoongenf@ufs.br

6.2 Ao candidato será assegurado o direito de **recursos** relacionados a cada uma das Etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo. Os recursos devem apresentar justificativas e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa via e-mail (selecaoongenf@ufs.br), nos prazos máximos estabelecidos no cronograma do processo seletivo, a contar da data de divulgação do resultado de cada etapa no site do Programa. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos máximos estabelecidos no cronograma serão indeferidas, sem julgamento. No campo “assunto” do e-mail deve estar descrito RECURSO. As datas para cada interposição estão descritas no Apêndice E.

6.3 As solicitações de recurso serão analisadas, pela mesma Banca Examinadora em exercício na Etapa do processo seletivo em curso, em face de razões de legalidade ou mérito. A reavaliação de mérito será realizada de acordo com os procedimentos previstos neste Edital e concernente à etapa objeto do recurso: verticalmente, em relação aos critérios de pertinência, relevância e consistência interna e também horizontalmente, em relação ao conjunto dos resultados apresentados por outros candidatos na referida etapa de seleção examinada para a Linha de Pesquisa na qual o candidato está inscrito. A análise dos recursos combinará, portanto, a revisão da aplicação dos critérios de avaliação.

6.4 Não serão admitidos, como documentação referente ao processo seletivo, documentos contendo avaliações outras que não as produzidas exclusivamente durante o processo pelos candidatos ou pelas Bancas Examinadoras, incluindo-se, nesse caso, cartas de recomendação ou outras de mesma natureza.

6.5 Para as decisões dos recursos apresentadas, em todas as etapas deste processo seletivo, pela Comissão Examinadora não caberá novo recurso.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1 A partir da divulgação dos (as) candidatos selecionados(as) as datas e prazos para as matrículas e início do curso serão publicados na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: <https://ufs.br/pgenf/matricula.php>

7.2 No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

7.3 Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido.

7.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para a matrícula no PGENF deverão comprovar proficiência na leitura e interpretação de texto em uma língua estrangeira (inglês) em conformidade com os critérios estabelecidos para aferição dessa proficiência pelo Colegiado do Programa (pontuação mínima 60 pontos para o Mestrado) devidamente certificado por instituição de ensino, obtidos nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data do edital do processo seletivo.

7.4.1 Certificados de cursos não presenciais poderão ser aceitos, desde que esteja especificado no mesmo qual instituição de ensino certifica a avaliação realizada e sua nota.

7.5. O curso terá início previsto para 2027, de acordo com o calendário da Pós-Graduação, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSJ.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 - O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSJ não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

8.3 - O exame de seleção só terá validade para a turma que iniciará no ano de 2027.

8.4 - Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSJ, disponível no endereço (<https://ufsj.edu.br/pgenf>)

8.5 – O (a) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PGENF (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSJ.

8.6 -Será permitido que procuradores constituídos por candidatos, se necessário, os representem em atos de inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e fornecimento de documentos, no processo seletivo.

8.7 O **candidato com deficiências**, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização da prova, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

8.8 Somente será permitido o uso de **aparelho auditivo** àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela Banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

8.9 A presença de **acompanhante** ao candidato com deficiência, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado pela Banca Examinadora ou por pessoa designada por ela.

8.10 Os candidatos deverão apresentar **documento de identificação**, com foto, no início da entrevista na 2ª Etapa do processo seletivo. Caso contrário, o candidato será impedido de prosseguir na entrevista.

8.11 Na Segunda Etapa do processo seletivo, haverá **gravação** da Arguição Oral do candidato sobre o projeto de Pesquisa.

8.12 Os membros das Bancas Examinadoras do processo de seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PGENF/UFSJ) – firmarão Declaração de Inexistência de Suspeição ou de Impedimento nos exatos termos da Declaração utilizada nos demais Concursos Públicos da UFSJ.

8.13 As Bancas Examinadoras terão autonomia para avaliar os conteúdos e materiais independentemente das avaliações realizadas em anos anteriores para o mesmo candidato. As Bancas Examinadoras, ao final de cada etapa do processo seletivo, preencherão atas referentes a cada Etapa, produzindo planilhas com a atribuição de pontos a cada um dos candidatos, de acordo com os critérios mencionados neste Edital.

8.14 Todos os resultados estarão disponíveis no site:

https://ufsj.edu.br/pgenf/processo_seletivo_-_turma_2027.php. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

8.15 Os candidatos estrangeiros, aprovados no processo seletivo, deverão preencher os requisitos da lei conforme orientação da Assessoria Internacional da UFSJ.

8.16 Os casos omissos neste edital serão apreciados pelo Colegiado do PGENF.

Divinópolis, 24 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Márcia Christina Caetano Romano

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

APÊNDICE A - linhas de pesquisa e orientador

Quadro de vagas segundo linhas de pesquisa e orientador. Programa de Pós-graduação em Enfermagem - UFSJ.

Linha de Pesquisa	Orientador	Temas de Pesquisa	Vagas disponíveis
	Eliete Albano Azevedo Guimarães http://lattes.cnpq.br/8506487219540124 E-mail: elietealbano@ufsj.edu.br	Avaliação de programas/serviços de saúde com foco na vacinação.	2
	Fernanda Moura Lanza http://lattes.cnpq.br/7355625144681852 E-mail: fmlanza@yahoo.com.br	Atenção Primária à Saúde e Doenças Tropicais Negligenciadas.	2
	Humberto Ferreira de Oliveira Quites http://lattes.cnpq.br/0307953165996513 hquites@ufsj.edu.br	Gestão e informação em saúde.	2
	Selma Maria da Fonseca Viegas http://lattes.cnpq.br/9926581970130369 E-mail: selmaviegas@ufsj.edu.br	Enfermagem. Atenção Primária à Saúde.	2
	Valéria Conceição de Oliveira http://lattes.cnpq.br/5087174083547142 E-mail: valeriaoliveira@ufsj.edu.br	Vacinação.	2
	Renan Sallazar Ferreira Pereira http://lattes.cnpq.br/8154326371029706	Epidemiologia/Saúde coletiva, com ênfase em Enfermagem e Saúde do Trabalhador. Prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis.	3
Processo de Cuidar em Saúde e Enfermagem	Márcia Christina Caetano de Sousa http://lattes.cnpq.br/4042025862199765 E-mail: marciachristinacs@gmail.com	Estudos epidemiológicos sobre os determinantes em saúde de crianças e adolescentes, aleitamento materno, alimentação, segurança alimentar, obesidade e COVID-19.	2
	Patrícia Peres de Oliveira http://lattes.cnpq.br/3059865639779652 E-mail: pperesoliveira@gmail.com	Oncologia e Urgência e Emergência.	2
	Patrícia Pinto Braga http://lattes.cnpq.br/4368396111319469 E-mail: patriciabragaufsj@gmail.com	Saúde do neonato, crianças e suas famílias.	2
	Richardson Miranda Machado http://lattes.cnpq.br/8039273813289896 E-mail: richardson@ufsj.edu.br	Saúde mental.	2

Vanessa Faria Cortes http://lattes.cnpq.br/2482527955153406 E-mail: cortesvf@gmail.com	Ciências básicas (câncer, doenças neurológicas, bioquímica e biologia molecular).	2
Virgínia Junqueira Oliveira http://lattes.cnpq.br/8439342164992079 virginiaenf@ufsj.edu.br	Saúde da mulher (Assistência no ciclo gravídico puerperal, violência contra a mulher, boas práticas, inequidades na assistência, saúde sexual e reprodutiva).	2
Daniel Nogueira Cortez http://lattes.cnpq.br/4117014819497156 E-mail: danielcortez@ufsj.edu.br	Estudos epidemiológicos sobre doenças crônicas, especialmente Diabetes Mellitus e Estomaterapia.	2
Juliano Teixeira Moraes http://lattes.cnpq.br/0155637903417261 E-mail: julianotmoraes@ufsj.edu.br	Estomias (avaliação dos serviços e pesquisa clínica). Feridas (prevenção e tratamento). Estudos epidemiológicos em feridas e estomias.	2
Cissa Azevedo http://lattes.cnpq.br/2050647098333192 E-mail: cissa.azevedo@ufsj.edu.br	Processo de enfermagem e taxonomias, saúde do homem com ênfase para o câncer de próstata, incontinência urinária. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.	2

APÊNDICE B - Critérios para avaliação do projeto de pesquisa

Eixo avaliativo	Critérios	Pontuação máxima	Nota obtida	Observações
1. Contextualização do tema e revisão de literatura (4 pontos)	Contextualização do tema	2,0		
	Qualidade e capacidade de síntese da revisão de literatura	1,0		
	Apresentação da lacuna do conhecimento	1,0		
2. Problema de pesquisa (2 pontos)	Clareza e pertinência do problema de pesquisa	2,0		
3. Relevância, justificativa e contribuição da pesquisa (3 pontos)	Relevância científica, social e/ou assistencial	1,0		
	Justificativa do estudo	1,0		
	Potencial de contribuição para a Enfermagem e/ou área da Saúde	1,0		
4. Objetivos (3 pontos)	Clareza e adequação do objetivo geral e específicos (quando aplicável)	1,0		
	Coerência entre problema de pesquisa e objetivo geral	2,0		
5. Aspectos metodológicos (8 pontos)	Delineamento/abordagem metodológica	1,0		
	Local/cenário de estudo	1,0		
	Participantes/população/amostra	1,0		
	Instrumentos/técnicas de coleta de dados	1,0		
	Análise dos dados	1,0		
	Aspectos éticos	1,0		
	Coerência entre objetivos e metodologia	2,0		
6. Referências bibliográficas (3 pontos)	Pertinência das referências utilizadas	1,0		
	Atualidade das referências	1,0		
	Adequação das citações e referências às normas ABNT	1,0		
7. Exequibilidade (2 pontos)	Apresentação do cronograma	0,5		
	Detalhamento e coerência das etapas do cronograma	0,5		
	Compatibilidade da proposta com o período de dois anos	0,5		
	Viabilidade da execução	0,5		

8. Redação científica (3 pontos)	Clareza, objetividade e precisão da linguagem científica	1,0		
	Coerência e organização textual	1,0		
	Adequação linguística	1,0		
9. Adequação da proposta à linha de pesquisa (2 pontos)	Aderência ao escopo da linha e pertinência temática	2,0		
Total (30 pontos)		30,0		

APÊNDICE C - Segunda Etapa – Entrevista e Arguição sobre o projeto de pesquisa

Eixo avaliativo	Nota obtida	Observações
1. Contextualização do tema e problema de pesquisa (Introdução) 6,0 pontos		
2. Objetivos e hipóteses/questões norteadoras 5,0 pontos		
3. Fundamentação teórica e revisão de literatura 5,0 pontos		
4. Aspectos metodológicos (Método) 6,0 pontos		

5. Exequibilidade (cronograma e viabilidade) 3,0 pontos		
6. Trajetória acadêmica/profissional 4,0 pontos		
7. Compreensão da formação stricto sensu e projeto de desenvolvimento profissional e acadêmico 4,0		
8. Produção e comunicação científica 4,0		
9. Disponibilidade, organização e condições para realização do mestrado de forma presencial 3,0		
Total 40,0 pontos		

APÊNDICE D - Tabela de Atribuição de Pontos *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes/CNPq)

Eixo avaliativo	Descrição	Pontuação	Nota máxima obtida
Ensino, Pesquisa e Extensão (valor máximo de 6 pontos)	Participação como bolsista em programas e/ou projetos de iniciação científica (certificado expedido por órgão responsável da Instituição de Ensino)*	1,5 pontos por ano	
	Participação como bolsista em programas e projetos de extensão (certificado expedido por órgão responsável da Instituição de Ensino)*	1,5 pontos por ano	
	Participação como aluno de Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) ou voluntário em programas e projetos de pesquisa/extensão (certificado expedido pelo coordenador ou Instituição de Ensino)*	0,9 pontos por ano	
	Participação em Grupos/Núcleo de Pesquisa (anexar informação emitida pelo Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil – Lattes CNPq)	0,3 pontos por ano	
	Participação em Ligas Acadêmicas reconhecidas institucionalmente (mínimo 6 meses de participação)	0,3 pontos por Liga	
	Bolsista de Apoio Técnico/Tecnológico ou profissional bolsista para pesquisa	0,6 pontos por ano	
	Membro de Comissão de Organização de evento científico	0,3 pontos por evento	
	Monitor em disciplinas ou unidades curriculares	0,3 pontos por semestre	
Especialização	Certificado expedido por Instituição de	1,5 pontos por	

(valor máximo de 3 pontos)	Ensino Superior registrada pelo MEC por especialização concluída	especialização	
Experiência em docência	Docência em instituições de ensino superior	0,9 pontos por semestre	
(valor máximo de 6 pontos)	Preceptoria em instituições de ensino superior	0,6 pontos por semestre	
	Docência em instituições de nível técnico/médio e fundamental	0,6 pontos por semestre	
Experiência profissional (valor máximo de 6 pontos)**	Documento comprobatório do exercício em conformidade com o conselho profissional de sua formação	1,5 pontos por ano	
Produção Científica conforme disposto no documento de área Enfermagem (2025-2028) ANEXO F (Valor máximo de 6 pontos)	Artigos publicados em revista estrato A1, A2, A3	3 pontos por artigo	
	Artigos publicados em revista estrato A4	1,5 pontos por artigo	
	Artigos publicados em revista estrato A5	0,9 pontos por artigo	
	Livro publicado com ISBN (autor ou organizador) Pontuação máxima de 1,5 pontos	0,3 pontos por obra	
	Capítulo de livro publicado com ISBN Pontuação máxima de 1,5 pontos	0,3 pontos por capítulo	
	Publicação em Anais de eventos científicos nacionais ou internacionais (resumo simples, expandido ou trabalho completo)	0,6 pontos por resumo	
	Publicação em Anais de eventos científicos regionais ou locais (resumo simples, expandido ou trabalho completo)	0,3 ponto por resumo	
Participação de eventos científicos no período de 2022 a	Evento Internacional	0,6 pontos por evento	
	Evento Nacional	0,3 pontos por	

2026		evento	
(Valor máximo de 1,5 pontos)	Evento Local e Regional	0,15 pontos por evento	
Apresentação de trabalho oral ou pôster em eventos no período de 2022 a 2026 (Valor máximo de 1,5 pontos)	Evento Internacional	0,9 pontos por trabalho	
	Evento Nacional	0,6 pontos por trabalho	
	Evento Local e Regional	0,3 pontos por trabalho	

*Não serão contabilizados períodos que se sobreponham na mesma atividade;

*Será contabilizado apenas vínculos formais de trabalho como contrato de trabalho conforme CLT e/ou nomeação por órgão público. Se se tratar de trabalho autônomo deverá ser apresentado cadastro de autônomo no INSS e declaração da atividade no imposto de renda. A contagem do tempo de experiência profissional não levará em consideração períodos sobrepostos. Demais atividades como estágios ou outras atividades não serão consideradas neste tópico.

*** Artigos publicados em periódicos que não são qualificados pela CAPES sem JCR ou CITESCORE não serão pontuados.

Observação: será contabilizado o somatório de meses em que o candidato apresente comprovantes de atividades para o qual não atingiu um ano nos campos exigidos para este total de tempo, desde que não ocorra sobreposição de datas. Caso apresente um total de meses inferior, não será contabilizado e caso apresente um total que ultrapasse um ano, mas não contemple dois anos, será contabilizado um ano.

APÊNDICE E - Cronograma de atividades do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

FASES DA SELEÇÃO	DATA
Inscrições	01/09/26 a 17/09/26
Homologação das inscrições	18/09/2026
Interposição de recurso	21/09/2026
Resultado do recurso	22/09/2026
Primeira Etapa – Análise do projeto de pesquisa	23/09 a 02/10/2026
Resultado da 1ª etapa	05/10/2026
Interposição de recurso da 1ª etapa	06/10/2026
Resultado do recurso 1ª etapa	08/10/2026
Divulgação da agenda de entrevistas	09/10/2026
Segunda Etapa - Entrevista e arguição sobre o projeto de pesquisa	13/10 a 23/10/26
Resultado da 2ª etapa	26/10/26
Interposição de recurso da 2ª etapa	27/10/26
Resultado do recurso	29/10/26
Envio dos documentos comprobatórios do currículo Lattes em formato PDF e em arquivo único para selecaoongenf@ufsj.edu.br	30/10/26
Terceira Etapa - Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (Plataforma Lattes/CNPq)	03/11 a 06/11/26
Resultado da 3ª etapa	09/11/26
Interposição de recurso da 3ª etapa	10/11/26
Resultado do recurso	12/11/26
Resultado final	13/11/26
Interposição de recurso da Classificação final	16/11/26
Resultado do recurso	17/11/26
Homologação do resultado final	19/11/26

APÊNDICE F - Documento de área da Enfermagem (2025-2028)

	ENFERMAGEM			OUTRAS ÁREAS		
ESTRATO	JCR	CITESCORE	OUTRAS BASES	JCR	CITESCORE	OUTRAS BASES
A1	≥ 1,8	ou ≥ 2,9		≥ 5	ou ≥ 5	
A2	1,1 a 1,7	ou 1,8 a 2,8		4,0 a 4,9	ou 4,0 a 4,9	
A3	0,6 a 1,0	ou 0,7 a 1,7	ou MEDLINE	3,0 a 3,9	ou 3,0 a 3,9	
A4	0,1 a 0,5	ou 0,1 a 0,6	ou SCIELO ou RevEnf	2,0 a 2,9	ou 2,0 a 2,9	
A5			LILACS ou BDENF	1,0 a 1,9	ou 0,1 a 1,9	ou MEDLINE
A6			RIC/ CUIDEN ≥ 1,5	0,1 a 0,9		ou SCIELO
A7			CINAHL ou RIC/ CUIDEN 0,1 a 1,4			LILACS
A8			Latindex			Latindex
NC	Não classificadas			Não classificadas	Não classificadas	

Quadro 1. Critérios de classificação das produções de artigos em periódicos para a Área de Enfermagem

O documento está disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem>